



Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos



PORTARIA Nº 1.146/2014 – SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 12028/2.013 – 14.625, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 931/2.009 - GAB - SRH, de 11 de novembro de 2009, que outorgou a Joel André Pés, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 274.348.000-97, Sérgio Edilberto Zimmermann, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 461.652.820-97 e Leomar Antônio Fontana, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 394.099.530-49 em seu Artigo 4º, inciso V ONDE SE LÊ: "A barragem possui volume acumulado total de 259.458 m³ (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros cúbicos) e terá por finalidade atender a demanda de dois equipamentos de irrigação (P.14626 e P14627), além de manter a vazão mínima necessária à jusante por meio de elemento de descarga de fundo com 300 mm de diâmetro do Córrego Fundo"; **LEIA-SE:** "A barragem possui volume acumulado total de 370.945,01 m³ (trezentos e setenta mil, novecentos e quarenta e cinco vírgula zero um metro cúbico) e terá por finalidade atender a demanda de dois equipamentos de irrigação (P.21.435/2.013 - 33.563 e P. 21.436/2.013 - 33.564), além de manter a vazão mínima necessária a jusante por meio de elemento de descarga de fundo com 300 mm de diâmetro do Córrego Fundo"

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de junho de 2014.



Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

SEMARH
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

RECEBIDO
Em [assinatura]
Por [assinatura]

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Centro, 74.080-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 201-5150 www.semarh.goias.gov.br semarh@semarh.goias.gov.br

000591